

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE LAJEADO DO BUGRE EDITAL DE ELEIÇÃO
COMPLEMENTAR PARA CONSELHO TUTELAR Nº 06/2023**

Abre inscrições para **Processo Complementar** da
Eleição dos Membros do Conselho Tutelar do Município
de Lajeado do Bugre - RS e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, de Lajeado do Bugre/RS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, conforme a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº Federal nº. 12.696/12, a Resolução nº 152/2012, a Resolução nº 231/2022, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como, a Lei Municipal 1809/2023, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE LAJEADO DO BUGRE/RS, no período de 11 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2024.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Local e data das inscrições: As inscrições serão recebidas no CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, nos dias 11 a 31 de janeiro de 2024, no horário das 07h00min às 13h00min. Presencialmente. Não será aceito Procuração.

1.2. Documentos necessários às inscrições: Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos para a inscrição preliminar:

- a) Idade superior a 21 anos;
- b) Ter residência fixa comprovada (no mínimo um ano) no município de Lajeado do Bugre – RS;
- c) Certidão negativa de faltas graves expedidas pelo COMDICA, no caso de já ter sido Conselheiro Tutelar;
- d) Possuir instrução de Ensino Médio completo.
- e) Não exercer cargo de confiança ou eletivo no Executivo e Legislativo;

- f) Possuir Título de Eleitor no Município de Lajeado do Bugre - RS;
- g) Acompanhar Cronograma de Eleição (Anexo) e possuir disponibilidade de horário para o exercício da função,
- h) Apresentar os seguintes documentos pessoais por cópia:
- Cédula de Identidade e CPF;
 - Comprovante de Endereço;
 - Título de Eleitor com comprovante da última votação;
 - Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos do sexo masculino;
- i) Apresentar devidamente preenchidos: Ficha de Inscrição, Declaração de Responsabilidade das Informações, Declaração de Idoneidade Moral. (Anexos II)

1.3. A nominata dos candidatos que requereram sua inscrição será divulgada após análise dos documentos pela Comissão Eleitoral, no dia 06 de fevereiro de 2024, no mural da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS, no mural da Câmara Municipal de Lajeado do Bugre - RS e no site da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS.

1.4. Das impugnações das inscrições e recursos

1.4.1. As inscrições divulgadas na data e local estabelecidos no item 1.3, poderão ser impugnadas por quem assim entender desde que o faça por escrito entre os dias 07 e 09 de fevereiro de 2024. No mesmo prazo deverão ser apresentados os recursos dos candidatos que tiveram a sua inscrição indeferida.

1.4.2. As eventuais impugnações e recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral, e dada publicidade das respectivas decisões, no dia 15 de fevereiro de 2024. Em 15 de fevereiro de 2024 será divulgada a relação dos candidatos aptos a prosseguirem no processo seletivo, no mural da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS, no mural da Câmara Municipal de Lajeado do Bugre - RS e no site da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS.

2. DA REALIZAÇÃO DE CURSO E PROVA PARA A HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1. No dia 19 de fevereiro de 2024, em local a ser definido e publicado no mural da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS, no mural da Câmara Municipal de Lajeado do Bugre - RS e no site da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS será realizado Curso Preparatório, 4 horas, pré-requisito para concorrer ao processo eleitoral, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, alterações da Lei 12.696/12 de

25 Julho de 2012 e a Resolução nº 231 de dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como, Leis Municipais vigentes e suas alterações;

2.2. A Prova Eliminatória será realizada dia 19 de fevereiro de 2024 a partir do Curso Preparatório, devendo obter nota mínima de 50%. A prova será realizada em local a ser definido e publicado posteriormente no mural da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS, no mural da Câmara Municipal de Lajeado do Bugre - RS e no site da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS.

2.2.1. Após a análise pela Comissão Eleitoral, no dia 20 de fevereiro de 2024 será divulgada a lista dos candidatos aptos para a próxima fase, no mural da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS, no mural da Câmara Municipal de Lajeado do Bugre - RS e no site da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS.

2.2.3. As demais fases serão divulgadas no decorrer do andamento do Processo.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. No dia 22 de fevereiro de 2024 será divulgada a lista definitiva dos candidatos aptos a participarem das eleições para o Conselho Tutelar, no mural da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre, no mural da Câmara Municipal de Lajeado do Bugre - RS e no site da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS.

3.2. O sorteio da ordem dos candidatos nas cédulas será feito no dia 23 de fevereiro de 2024, em local público a ser definido e divulgado posteriormente.

4. DA PROPAGANDA ELEITORAL

4.1. Superadas as fases anteriores e homologadas as candidaturas, a propaganda eleitoral terá início no dia 26 de fevereiro de 2024.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição do Conselho Tutelar dar-se-á nos moldes previsto na Legislação Vigente.

5.2. DO LOCAL DE VOTAÇÃO

5.2.1. A data da votação será no dia 18 de março de 2024, em local a ser publicado pela imprensa local bem como, será afixado no mural da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre, no mural da Câmara Municipal de Lajeado do Bugre - RS e no site da Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS, até 10 (dez) dias antes da eleição.

6. DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

6.1. O conselho Tutelar Funcionará diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante vinte e quatro horas do dia, obedecendo ao sistema de plantões conforme Regimento Interno.

6.2. Os Conselheiros Tutelares eleitos, não serão funcionários do quadro da Administração Municipal, a gratificação mensal estabelecida aos integrantes do Conselho Tutelar será o valor correspondente a R\$ 1.320,00 (hum mil trezentos e vinte reais).

7. DA POSSE DO CONSELHO TUTELAR

7.1. A posse dos Conselheiros tutelares eleitos será dada pelo COMDICA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lajeado do Bugre/RS, em data e horário a ser divulgado, quando os eleitos prestaram compromisso, para posteriormente iniciarem o exercício de seus mandatos.

8. DA COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA

8.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, de Lajeado do Bugre - RS, será a Comissão Eleitoral e Apuradora, responsável pela Eleição do Conselho Tutelar de Lajeado do Bugre, e abertura das urnas, contagem e lançamento dos votos, que ficou assim composta.

9. LEITURA OBRIGATÓRIA

9.1. Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) atualizado;

9.2. Leis Municipais vigentes e suas alterações;

9.3. Lei Federal 12.696/12 de 25 de Julho de 2012;

9.4. Resolução nº. 231/22 do Conselho nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e regulamentados por Resoluções.

10.2. Eventuais recursos serão realizados por escrito e encaminhados à Comissão Eleitoral, obedecendo aos prazos e formas prescritos na legislação.

Lajeado do Bugre - RS, 26 de Dezembro de 2023.



Mara Castro
Presidente do COMDICA